

Dança Desportiva - Dupla

Projeto Piloto

A FPDD irá dar início na próxima época, a título experimental, a uma nova forma de praticar Dança Desportiva com a designação Dupla. Será desta forma possível a pessoas do mesmo género dançarem e participarem em provas desportivas.

Na sequência da apresentação do projeto efetuada no Congresso Nacional em setembro, iremos avançar com esta iniciativa para aferir a adesão e incremento verificado na prática desportiva.

Este formato permitirá aos atletas terem mais uma possibilidade de participar em provas desportivas. Pode este formato corresponder à vontade de atletas que já dançam a solo ou integrados em grupos.

A regulação deste novo formato é em tudo igual ao que temos previsto para o formato a par havendo apenas as diferenças indicadas neste documento.

Esta vertente abrirá a possibilidade a mais pessoas poderem dançar na vertente de competição.

Será possível, nesta primeira fase, a participação em provas desportivas de duplas de atletas até ao escalão de juventude, categoria de intermédios.

Ao inscrever-se em duplas o escalão é determinado pela idade do elemento mais velho e a categoria é de escolha livre.

Qualquer atleta federado em situação regular com a FPDD pode participar e pode até acumular com a prática de dança noutros formatos. Não é permitido um atleta competir contra si próprio.

No que se refere a figuras permitidas e indumentária as regras aplicáveis são, como referido anteriormente, as previstas para os pares.

No decorrer da época do ano 2023 será promovido o Campeonato Nacional, Taça de Portugal e provas do circuito nacional.

As disciplinas em prova serão latino-americanas e *standard*.

As provas de duplas serão integradas na programação das provas de Grupos e Solos.

